

LEI Nº. 2013 DE 22 DE JUHO DE 2015

“Faz denominação a Escola Municipal do Una e dá outras providências”.

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo /MG por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ROZELI DOS SANTOS RIBEIRO** a Escola Municipal do Una.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de junho de 2015.

Antonio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal